

OFÍCIO Nº 2733/2019/AESINT/GM

Brasília, 08 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1056/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio.**

Senhora Primeira-Secretária,

Docum	sem a
Indicac	de
grate	7.845, da
14/11/2019	
Em 28 / 11 / 19	às 15 h 25
lme	5876
Servidor	Ponto
NT	
Portador	

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação nº 1056/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), que solicita informações sobre "a privatização das áreas portuárias STS 20 , STS 13A no Porto de Santos e PAR 01 no Porto de Paranaguá".
2. Sobre o assunto, se faz mister destacar, que este Governo coaduna com a preocupação do Sr. Jesus Sérgio de que "É preciso agir com cuidado nessa questão de privatizações". Nesse sentido, o Presidente Bolsonaro decidiu que o Ministério da Infraestrutura seria composto por técnicos qualificados, de modo a garantir a expansão com qualidade da infraestrutura pública, ampliar as oportunidades de investimento e emprego, e, assim, contribuir para o desenvolvimento do Brasil - País que está vocacionado para ser grande.
3. Inicialmente, cumpre esclarecer que, as áreas em questão não foram privatizadas, a ocupação de áreas em Portos Públicos Organizados é feita sob a forma de concessão ou de arrendamento, conforme previsto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.815/2013.
4. Melhor explicando, a concessão é a cessão onerosa de um porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado. Já o arrendamento é a cessão onerosa de área e infraestrutura públicas localizadas dentro do porto organizado, para exploração por prazo determinado. Destarte, especificamente, para as áreas elencadas no Requerimento em tela, quais sejam, STS 20 , STS 13A e PAR 01, a União está disponibilizando-as, por meio de licitação para celebração de contrato de arrendamento.
5. Posto isto, acerca dos questionamentos formulados pelo ilustre parlamentar, Sr. Jesus Sérgio, encaminho anexo a este Ofício, as respostas pormenorizadas

fornecidas pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNTPA, responsável regimentalmente pela matéria em questão, em que se destaca:

a) Qual o valor arrematado no leilão de agosto de 2019 pelas áreas portuárias STS 20, STS 13A no Porto de Santos e PAR 01 no Porto de Paranaquá?

Os valores de outorgas ofertados pelos licitantes declarados vencedores na Sessão Pública realizada em 13/08/2019 foram:

- STS 20 - Terminal de Granel Mineral Sólido de Santos -SP: R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais);
- STS 13 - Terminal de Granéis Líquidos de Santos-SP: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); e
- PAR 01 - Terminal de Celulose de Paranaquá-PR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

b) O BNDES concedeu empréstimo para as empresas vencedoras realizar esse negócio?

Este Ministério desconhece se os licitantes vencedores utilizaram ou utilizarão de financiamento para pagamento dos valores de outorga referente às áreas de arrendamento em questão.

c) Como será o pagamento ao governo federal pelas empresas vencedoras, Hidrovias do Brasil Holding Norte S.A; Aba Infra Estrutura e Logística S.A.; e, Kablin S.A?

Importante salientar que, atualmente, o leilão da área STS 13A está suspenso por Decisão Judicial e os leilões para as áreas STS 20 e PAR 01 ainda estão em andamento, tendo sido homologados e adjudicados, em 07/11/19, restando ainda as seguintes fases:

- Apresentação das obrigações previstas na Seção I do Capítulo VI deste Edital. (até 45 dias a contar da publicação do ato de homologação e adjudicação, prorrogáveis, justificadamente, a critério do Poder Concedente);
- Convocação da Adjudicatária para celebração do Contrato de Arrendamento.

Assim, cumpridas com êxito, todas as fases dos leilões, consta na Minuta do Edital e do Contrato que o pagamento será realizado, conforme a seguir:

- Minuta de Edital.

22.11. Encerrado o Leilão, será declarada vencedora a Proponente que tiver apresentado a maior oferta de Valor da Outorga a ser pago à União pela cessão onerosa da área do Arrendamento.

Seção I - Das Obrigações Prévia à Celebração do Contrato.

27.2.2. Comprovante de pagamento à União do montante correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do Valor da Outorga proposto pela Proponente Vencedora, sendo o restante do Valor da Outorga pago em cinco parcelas anuais, nas condições previstas na Minuta do Contrato de Arrendamento;

- Minuta do Contrato de Arrendamento.

9.2.4 A Arrendatária deverá pagar à União cinco parcelas de R\$ _____ (_____ reais) a título de Valor da Outorga, correspondente à diferença entre o valor da oferta realizada no Leilão do presente Arrendamento e o valor já pago pela Arrendatária vencedora como obrigação prévia à celebração do Contrato.

d) Publicação da Assessoria Especial de Comunicação Ministério da Infraestrutura informa que "no primeiro semestre [de 2019], o Ministério já havia concedido à iniciativa privada 23 ativos, totalizando arrecadação de R\$ 5,76 bilhões com as outorgas". Esse dinheiro vai financiar o plano de ações do Ministério da Infraestrutura ou vai para o Tesouro?

Conforme descrito na resposta anterior, consta na Minuta do Edital e do Contrato: "22.11. Encerrado o Leilão, será declarada vencedora a Proponente que tiver apresentado a **maior oferta de Valor da Outorga a ser pago à União** pela cessão onerosa da área do Arrendamento." (grifo acrescido).

6. Finalizando, espero que este Ministério tenha atendido à demanda formulada pelo Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), e por oportuno, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Anexos:

- I. Ofício nº 1658/2019/GABIN-SNPTA/SNPTA (SEI 1857429);
- II. Nota Informativa nº 39/2019/CGMP/DNOP-SNPTA/SNPTA (1844752)

Atenciosamente,


MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS.

OFÍCIO Nº 1658/2019/GABIN-SNPTA/SNPTA

Brasília, 26 de agosto de 2019.

Ao Senhor,
Gustavo Afonso Saboia Vieira
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais - AESINT
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902

Assunto: Informações acerca da privatização das áreas portuárias STS20 e STS13A no Porto de Santos e PAR01 no Porto de Paranaguá.

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao Ofício nº 1817/2019/AESINT/GM SEI (1840762), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais - AESINT desta Pasta apresenta o Requerimento de Informação nº 1056 SEI (1840760), de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), em que solicita informações acerca da privatização das áreas portuárias STS20 e STS13A, no Porto de Santos, e PAR01, no Porto de Paranaguá.
2. Sobre o assunto, foi emitida a Nota Informativa nº 39/2019/CGMP/DNOP-SNPTA/SNPTA (1844752), corroborada pelo Despacho nº 994/2019/DNOP-SNPTA/SNPTA (1847330) informando os questionamentos apresentados pelo ilustre parlamentar sobre os Leilões nº 01/2019-ANTAQ (STS20), nº 02/2019-ANTAQ (STS13A) e nº 03/2019-ANTAQ, realizados no último dia 13 de agosto. Dentre os esclarecimentos prestados, ressalto que a ocupação de áreas em Portos Públicos Organizados é feita sob a forma de concessão ou de arrendamento do bem público, conforme previsto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.815/2013, não tendo as áreas em questão sido privatizadas.
3. Esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck**, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, em 26/08/2019,



às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857429** e o código CRC **88C2B6D0**.



Referência: Processo nº 50000.045870/2019-02



SEI nº 1857429

EQSW 301/302, Lote N2 01, Ed. Montes, 3º andar.
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: 2029-8802 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MODELAGEM DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS

Nota Informativa nº 39/2019/CGMP/DNOP-SNPTA/SNPTA

Brasília, 20 de agosto de 2019

Referência: Processo n.º 50000.045870/2019-02

Assunto: **Informações acerca da privatização das áreas portuárias STS 20 e STS 13A no Porto de Santos e PAR 01 no Porto de Paranaguá.**

Ao Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias:

Senhor Diretor,

1. Faço referência ao ENCAMINHAMENTO N.º 1741/2019/GABIN-SNPTA/SNPTA SEI (1843755), que encaminha o Ofício n.º 1817/2019/AESINT/GM SEI (1840762), por meio do qual apresenta o Requerimento de Informação n.º 1056 SEI (1840760), de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), solicitando informações acerca da privatização das áreas portuárias STS 20 e STS 13A, no Porto de Santos, e PAR 01, no Porto de Paranaguá.
2. Cumpre-se, inicialmente, esclarecer que as áreas em questão **não foram privatizadas**, uma vez que a forma de ocupação de áreas em Portos Públicos Organizados é a **concessão e arrendamento** de bem público, conforme previsto na Lei n.º 12.815/2013 § 1.º do art. 1.º.
3. O Requerimento de Informações em questão levanta os seguintes questionamentos, abaixo:
 - 3.1. Qual o valor arrematado no leilão de agosto de 2019 pelas áreas portuárias STS 20 e STS 13A no Porto de Santos e PAR 01 no Porto de Paranaguá?
 - 3.1.1. Os valores de outorgas (BID) ofertados pelos licitantes declarados vencedores na Sessão Pública realizada em 13/08/2019 foram: Terminal de Granel Mineral Sólido de Santos -SP - STS 20: R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais) ; Terminal de Granel Líquidos de Santos-SP - STS 13: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); e Terminal de Celulose de Paranaguá-PR - PAR 01: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 - 3.2. O BNDES concedeu empréstimo para as empresas vencedoras realizar esse negócio?
 - 3.2.1. A forma de financiamento dos arrendamentos portuários fica a critério dos licitantes vencedores, não sendo do conhecimento desta Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA o formato do mesmo.
 - 3.3. Como será o pagamento ao governo federal pelas empresas vencedoras, Hidrovias do Brasil Holding Norte S.A.; Aba Infra Estrutura e Logística S.A.; e Kablin S.A.?
 - 3.3.1. Ressalte-se que o resultado dos Leilões n.º 01/2019-ANTAQ (STS20), n.º 02/2019-ANTAQ (STS13A) e n.º 03/2019-ANTAQ não foi sequer homologado, motivo pelo qual não há como se falar nesta etapa sobre os pagamentos pelas empresas citadas. Neste contexto, esclarece-se que, após a Sessão Pública dos leilões, realizada em 13/08/2019, ainda estão previstos o recebimento e abertura, pela CPLA e B3, dos Documentos de Habilitação da Proponente Vencedora, correspondente aos respectivo arrendamento, realizada em 15/08/2019, e a publicação da ata de julgamento relativa à análise dos Documentos de Habilitação da Proponente Vencedora, a ser realizada em 29/08/2019. Após essas etapas, ainda está previsto prazo para apresentação de recursos, a partir de 30/08/2019.
 - 3.3.2. Contudo, é possível verificar as regras de pagamento dos valores de outorga (BID) nas Minutas de Contratos e de Edital dos Leilões n.º 01/2019-ANTAQ (STS20), n.º 02/2019-ANTAQ (STS13A) e n.º 03/2019-ANTAQ, conforme abaixo:

Minuta de Edital.

22.11. Encerrado o Leilão, será declarada vencedora a Proponente que tiver apresentado a maior oferta de Valor da Outorga a ser pago a União pela cessão onerosa da área do Arrendamento.

Seção I - Das Obrigações Prévias à Celebração do Contrato.

27.2.2. Comprovante de pagamento à União do montante correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do Valor da Outorga proposto pela Proponente Vencedora, sendo o restante do Valor da Outorga pago em cinco parcelas anuais, nas condições previstas na Minuta do Contrato de Arrendamento;

Minuta do Contrato de Arrendamento.

9.2.4 A Arrendatária deverá pagar à União cinco parcelas de R\$ _____ (_____ reais) a título de Valor da Outorga, correspondente à diferença entre o valor da oferta realizada no Leilão do presente Arrendamento e o valor já pago pela Arrendatária vencedora como obrigação prévia à celebração do Contrato.
- 3.4. Publicação da Assessoria Especial de Comunicação do Ministério da Infraestrutura informa que "no primeiro semestre [de 2019], o Ministério já havia concedido à iniciativa privada 23 ativos, totalizando arrecadação de R\$ 5,76 bilhões com as outorgas". Esse dinheiro vai financiar o plano de ações do Ministério da Infraestrutura ou vai para o Tesouro?
 - 3.4.1. Ressalte-se, inicialmente, que a resposta ao questionamento em questão se refere apenas aos arrendamentos portuários. Nesse caso, os valores de outorga (BID) derivados dos leilões trazem em suas regras de pagamento, descritas no item anterior, o órgão receptor.
4. Sendo o que havia pra informar acerca do assunto, remetemos as respostas solicitadas.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

DISNEY BARROCA NETO

Coordenador-Geral de Modelagem de Arrendamentos Portuários



Documento assinado eletronicamente por **Disney Barroca Neto**, **Coordenador - Geral de Modelagem de Arrendamentos Portuários**, em 20/08/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844752** e o código CRC **994CACD7**.



Referência: Processo nº 50000.045870/2019-02



SEI nº 1844752

EQSW 301/302, Lote N2 01, Ed. Montes, Térreo - Ala Sul. - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029 - 8942 - www.infraestrutura.gov.br